

**ACTA N.º 29**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-2006**  
**REUNIÃO PRIVADA**

Aos quatro dias do mês de Setembro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h15m, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 28.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 4 de Setembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		26.460.435,27€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		17.910.892,67€
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		8.549.542,60€
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		29.131.983,49€	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.741.479,29€</b>
Receitas Correntes		21.863.098,52€	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>5.381.351,77€</b>
Receitas de Capital		7.229.572,61€			
Receitas Outras		39.312,36€			
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.547.334,88€</b>	Execução Orçamental	4.890.279,03€	
			Operações de Tesouraria	491.072,74€	
<b>Total...</b>		<b>33.583.266,33€</b>	<b>Total...</b>		<b>33.583.266,33€</b>

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Intervenções dos Srs. Vereadores**

O Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade, na sequência das recentes notícias veiculadas pela comunicação social quanto ao relatório preliminar da Inspeccção-Geral de Finanças às contas do Município, manifestou o seu

descontentamento. Prosseguiu sublinhando que o Sr. Presidente da Câmara deveria, previamente, ter dado conhecimento do mesmo aos Vereadores da oposição, sem que isso obstasse ao cumprimento do dever de sigilo se a ele houvesse lugar. Lamentou ainda, que os Vereadores do Partido Socialista não tivessem sido ouvidos relativamente àquele primeiro relatório.

De seguida, o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** concordou com as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade, aludindo à necessidade de se efectuar o contraditório. O Sr. Vereador foi peremptório, considerando que todos os intervenientes deveriam ter oportunidade de se pronunciar.

Sr. **Vice-Presidente** respondeu que o contraditório ainda estava a ser elaborado, contudo, no momento oportuno, seria dado conhecimento do seu teor à Câmara.

Ainda no uso da palavra o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** aludiu ao facto de o Executivo ter votado a Conta de Gerência do ano de 2005, a qual foi objecto de análise pela Inspecção.

Questionou sobre o real valor da dívida do Município a terceiros e se, efectivamente, o relatório da Inspecção só analisou os últimos três anos do anterior mandato.

O Sr. Vereador continuou referindo ter tido conhecimento que as diligências encetadas pela Câmara Municipal junto da REFER, com vista à reposição da Rotunda de Esgueira, bem como a transferência para a Autarquia do edifício da antiga Estação, não avançaram devido à dívida. Pelo que, pretendeu saber qual o valor da dívida da Câmara para com a REFER.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** quanto à divulgação do conteúdo do relatório preliminar da Inspecção-Geral das Finanças considerou que ao Executivo não poderia ser imputada aquela responsabilidade, pois, este não divulgou qualquer informação.

Quanto à REFER, o Sr. Vereador referiu que no momento não tinha dados disponíveis, no entanto, e logo que possível iria informar a Câmara de todas as diligências mantidas com a REFER, para a resolução dos problemas suscitados.

Ainda em relação ao relatório preliminar da Inspecção-Geral das Finanças, o Sr. **Vice-Presidente** expressou a sua surpresa quanto ao facto do ex-presidentes da Câmara Municipal ter acesso ao documento e os outros membros do seu partido não.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** respondeu que o Sr. Dr. Alberto Souto teve conhecimento do relatório porque foi notificado pela Inspecção-Geral das Finanças.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Margarida Ferreira** sobre o mesmo assunto fez referência às várias solicitações da oposição para que lhes fosse facultado o acesso ao documento, as quais foram infrutíferas. Mostrou o seu desagrado por, finalmente, ter tido conhecimento do teor do mesmo pela comunicação social.

O Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** fez referência aos 4 anos de oposição que cumpriu no anterior mandato, sublinhando que a oposição tentou sempre realizar um trabalho de equipa, tendo dado conhecimento de algumas experiências concretas do passado.



O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, aludiu ainda que os Vereadores estão a colaborar e a exercer o seu mandato em favor do interesse do município de Aveiro, por isso, considera que o Executivo camarário poderia tê-los posto à prova no que respeita ao relatório preliminar Inspeção-Geral das Finanças.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** - De seguida, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

**SUBSÍDIOS:** - De acordo com a informação n.º 309/2006, prestada pela Divisão de Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogar a atribuição de um subsídio mensal, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), por mais um ano, para comparticipar no arrendamento de uma habitação do agregado familiar de Armando Rodrigues, uma vez que a sua situação económica é deficitária.

**IDEM:** - Face ao requerimento apresentado pela Colectividade Popular de Cacia, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a comparticipar a deslocação de dois dirigentes do clube e respectivo treinador na visita a várias pistas de remo existentes na Holanda, nomeadamente as de Hizevinkel, Groningen, Tilburg e Amesterdão. Será, também visitada a pista de Versin na Itália, Gand na Bélgica em Biarritz na França. Estas visitas têm como finalidade, a elaboração de um relatório destinado a ser uma base de trabalho para a gestão da futura Pista de Remo do Rio Novo do Príncipe, em Cacia.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 512/95, em nome de “Carrefour – Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A”, com vista ao licenciamento de um posto de abastecimento de combustíveis.

Assim, de acordo com a informação n.º 3233 de 04.09.06, da Divisão de Gestão Urbanística integrada no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido processo de obras. Mais foi deliberado e ainda de acordo com a já mencionada informação, que a Sociedade requerente apresente, no prazo de seis meses, a contar da data da notificação, os documentos abaixo enunciados, sob pena de caducar a presente aprovação:

Peças finais correctas e completas com a delimitação da parcela, demonstrando a salvaguarda da solução proposta relativa à planta de ordenamento e condicionantes do plano; Indicar em planta a garantia do estacionamento, nomeadamente a relocalização dos lugares de estacionamento para pesados e salvaguardando o cumprimento do D.L. n.º 123/97, de 22.05, revogado pelo D.L. n.º 163/2006, de 8.08; Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás; Projecto de redes prediais de águas e esgotos; Projecto de águas pluviais; Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Projecto de segurança contra incêndios e projecto acústico; Dar cumprimento ao parecer da Divisão do Ambiente 220/Amb/06 de 11.08.2006; Dar cumprimento ao parecer da Divisão de Trânsito 386/DT/2006 de 28.08.2006; Dar cumprimento ao parecer do

SNBPC; Apresentar amostra dos materiais e cores a aplicar nos revestimentos exteriores, para apreciação; Dar cumprimento ao Decreto Regulamentar 8/90, de 6 de Abril rectificado pelo Decreto Regulamentar 21/98, de 4 de Setembro; Dar cumprimento ao artigo 86.º “*Limpeza da área e reparação de estragos*”, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho; No caso de afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda deve a firma requerente proceder ao respectivo licenciamento na Secção de Taxas e Licenças; Garantir o estabelecido na restante legislação em vigor.

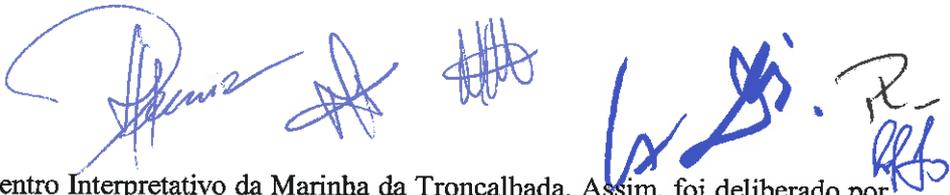
**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES PARA OS ANOS 2006 E 2007:** - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 593/GCP/2006, do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, anular a adjudicação do “Fornecimento Contínuo de Saibro para os anos de 2006 e 2007” à Empresa TRANSFIALENSE, S.A e abrir novo procedimento por consulta prévia, com base no art.º 85º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, pelo valor limite de adjudicação de 13.553,72€ (treze mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos) para o corrente ano de 2006 e de 18.595,04€ (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos) para o ano de 2007, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS HORA PARA OS ANOS 2006 E 2007:** - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 592/GCP/2006 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, anular a adjudicação da prestação referida em epígrafe, à empresa CONSTRUTORA DA CORGA, S.A e abrir novo procedimento por consulta prévia com base no art.º 85º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, pelo valor limite de adjudicação de 8.618,90€ (oito mil seiscentos e dezoito euros e noventa cêntimos) para o ano de 2006 e de 28.803,70€ (vinte e oito mil oitocentos e três euros e setenta cêntimos) para o ano de 2007, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Sr. **Vice-Presidente da Câmara** deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE BONSUCESSO:** - Foi presente pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno informação n.º 232/DEF/08/06 e minuta do Contrato Programa acima indicado, anexo à presente acta, destinado a promover a divulgação do projecto desportivo de formação e competição do F.C.B., conforme o Plano de Desenvolvimento Desportivo. Assim, foi deliberado por unanimidade, aprovar a citada minuta, bem como proceder ao reajuste do plano financeiro, relativo ao apoio municipal a atribuir num total de 8.750€ (oito mil setecentos e cinquenta euros) revogando-se a renovação automática de acordo com a informação supra citada.

**ACORDO DE PARCERIA ENTRE O ECOMUSEU/CENTRO INTERPRETATIVO DA MARINHA DA TRONCALHADA E A ECORIA – EMPRESA TURÍSTICA DA RIA DE AVEIRO, Ld.º:** - Foi presente pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe informação n.º 178/2006 da Divisão de Museus e Património Histórico, bem como, o Acordo de Parceria a celebrar entre a EcoRia e o Ecomuseu/ Centro Interpretativo da Marinha da Troncalhada, que fica anexo à presente acta, destinado a promover e gerir de forma integrada e



concertada as visitas ao Ecomuseu/Centro Interpretativo da Marinha da Troncalhada. Assim, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido acordo.

**PROJECTO SorRIA – 1.ª JORNADAS DA RIA DE AVEIRO:** - Foi presente pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe o Contrato de Mecenato celebrado entre o Município de Aveiro e o Grupo Visabeira, S.G.P.S., S.A, com o objectivo de apoiar as “1.ª Jornadas da Ria de Aveiro”, que fica anexo à presente acta. Assim, foi deliberado por unanimidade, ratificar o referido contrato celebrado ao abrigo da Lei do Mecenato e igualmente aceitar a doação no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção.

**CONSTRUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO SANITÁRIA NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ALEGRIA – TRABALHOS A MAIS:** - De acordo com a informação n.º 074-DPO/2006 da Divisão de Projectos de Obras, integrada no Departamento de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dispensar a realização do estudo previsto no art.º 45.º do mesmo diploma, aprovar a minuta do 1º e único contrato adicional para a conclusão da empreitada em epígrafe, no montante de 3.030,70€ (três mil e trinta euros e setenta cêntimos), correspondente a 23,4% do valor total da empreitada.

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ BAR NO MERCADO MANUEL FIRMINO, EM AVEIRO** – Pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno foi presente o Relatório do Júri do Concurso Público n.º 14/06 para a “Concessão da Exploração do Café Bar no Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino”, e de acordo com o mesmo foi deliberado, por unanimidade, não proceder à respectiva adjudicação ao único concorrente, Emanuel Bordalo Teixeira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em virtude de o valor da renda mensal apresentada ser inferior em 44,44% à renda mensal base do respectivo concurso.

**RECUPERAÇÃO DAS MORADIAS N.º 45 E 47 DO BAIRRO SOCIAL DA QUINTA DA BELA VISTA:** - De acordo com a informação n.º 623/GCP/2006 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, deu conhecimento ao executivo da minuta do Acordo para Resolução Convencional de um procedimento por ajuste directo, que tinha por objecto a “Recuperação das moradias n.º 45 e 47 do Bairro Social da Quinta da Bela Vista, adjudicado pelo Executivo em 3.10.2005 à empresa Antero Santos & Santos, Lda, pelo valor de 26.703,93€ (vinte e seis mil setecentos e três euros e noventa e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido Acordo para Resolução Convencional do procedimento supra identificado, bem como a atribuição do subsídio no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Associação Desportiva e Recreativa da Bela Vista, para a realização de obras nas moradias em causa.

**MUDANÇA DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM AZURVA JUNTO À APPACDM** – De acordo com a informação n.º 178/DEF/07-2006 da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico e Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia, para proceder à mudança do PT que se encontra no meio da via junto à APPACDM de Azurva,

nos termos da alínea b), do n.º 1, do art. 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**CÂMARA MUNICIPAL – RECURSOS HUMANOS:** – Pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, foi submetido à apreciação do Executivo o Processo de Inquérito n.º 02/2006, instaurado por despacho superior de 29 de Abril de 2006, no qual a Instrutora propõe a aplicação de uma pena de multa no montante de 500,00€ (quinhentos euros) ao funcionário Fernando João Casal Ferreira. Após análise do mesmo, e feita a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO:** - Na sequência do ofício apresentado pela Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual, a solicitar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para a realização de um seminário “Desenho e Diário de Viagem”, a ter lugar no dia 18 de Novembro, do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido pedido.

**IDEM:** - Foi presente ao Executivo o fax remetido pela empresa GAILIVRO, S.A., a solicitar a cedência do pequeno auditório para a realização de Acções de Formação para Professores, que terão lugar nos dias 27/11/06 e 05/03/07, das 09:00 às 13:00 e de acordo com a informação n.º 47/2006 da Divisão do Centro de Congressos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do referido espaço e, em contrapartida, as edições GAILIVRO deverão ceder um conjunto de publicações constantes da citada informação, com interesse para o acervo da Biblioteca Municipal.

**SUBSÍDIO:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que autorizou a atribuição de um apoio financeiro ao CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO N.º 1088 de SÃO BERNARDO, para a realização do “São Jorge”, Grande Encontro de Escuteiros, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

**PROCESSO DE OBRAS N.º 216/99:** - Face à informação de 22 de Agosto, da Divisão de Ambiente integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento e Territorial e no contexto da deliberação tomada em 3 de Julho de 2006, a qual determinou a aplicação de restrições aos horários de laboração e funcionamento do referido estabelecimento e tendo em consideração o fim do pedido efectuado por Fernando Lourenço Neves, gerente da empresa “Esgueira 2004 – Padaria e Pastelaria, Lda ”, a solicitar a prorrogação do prazo de laboração do estabelecimento, com vista à realização de um ensaio acústico, foi deliberado, por unanimidade, autorizar temporariamente a pretensão requerida, pelo período de 21 dias, das 7:00h às 23:00h, de segunda a domingo.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18h10m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Carlos Manuel da

Silva Santos e por mim, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.

Roberto Nunes d. Costa  
Carmen da Conceição Santos  
29  
Membros  
António José Machado  
Luís Manuel Marques



## *Câmara Municipal de Aveiro*

### **Contrato-Programa De Desenvolvimento Desportivo**

A prática do desporto constitui, cada vez mais, uma componente indispensável à educação, formação cívica e saúde das crianças, dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de participações financeiras.

O FUTEBOL CLUBE DO BOM-SUCESSO, colectividade de utilidade pública, (II série do Diário da República, de 27-2-1988) foi fundado em 1952 e conta, actualmente, com um grande número de jovens atletas a participar em competições desportivas a nível regional e nacional.

Os sucessos do Clube - e em particular as vitórias que tem alcançado em competições nacionais e regionais na modalidade de Hóquei em Patins - constituem motivo de grande orgulho da população Aveirense e, em especial, de Aradas, contribuindo para a projecção da imagem da cidade.

Assim:

Nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto nos artigos 65º e 66º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;

É celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Aveiro, doravante designado por M.A., pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 168.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

e

**Segundo Outorgante:** FUTEBOL CLUBE DO BOM-SUCESSO, doravante designado por F.C.B.S, pessoa colectiva n.º 501631704, com sede na Rua do Bom-Sucesso, Aradas, Aveiro, representada pelo membro da Direcção, Sr. Eng. Luís Manuel Pereira da Fonseca.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1ª**

(Objecto)

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do F.C.B.S., conforme o Plano de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Segundo Outorgante e parte integrante do presente contrato.

#### **Cláusula 2ª**

(Comparticipação Financeira)

Para a prossecução dos fins referidos nas cláusulas anteriores, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante total de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), a efectuar em doze prestações mensais de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) cada.

#### **Cláusula 3ª**

(Obrigações do F.C.B.S)

Pelo presente, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Afectar as verbas referidas na Cláusula 2ª à realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo identificado na Cláusula 1.ª;
- b) Promover as condições necessárias à dinamização e divulgação da prática das modalidades por si desenvolvidas, assegurando às crianças e jovens formação e competição nas mesmas, de modo permanente e assim fomentando a prática do Desporto na cidade de Aveiro;

- c) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Aveiro, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento da colectividade;
- d) Ceder as suas instalações, a título gratuito, sempre que a C.M.A. o solicitar, desde que não prejudique o regular funcionamento e calendário de competição;
- e) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- f) Entregar, no fim do presente contrato, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior, com indicação expressa do fim da verba atribuída.

#### **Cláusula 4.ª**

(Finalidades da comparticipação financeira)

A quantia financeira mencionada na Cláusula 2.ª terá como fim participar nas despesas inerentes à execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado para prossecução dos fins e actividades realizadas pelo Segundo Outorgante.

#### **Cláusula 5.ª**

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

Para além do estipulado na alínea f) da Cláusula 3.ª, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

#### **Cláusula 6.ª**

(Responsabilidade pela execução)

A execução do presente programa de desenvolvimento desportivo é da responsabilidade do Segundo Outorgante.

#### **Cláusula 7.ª**

(Incumprimento do contrato)

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-Programa e aplicáveis os respectivos efeitos, as previstas no art. 17º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### **Cláusula 8.ª**

(Revisão e Cessação)

A revisão e cessação do Contrato-Programa regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

**Cláusula 9.ª**

**Prazo**

O presente Contrato-Programa é celebrado ao abrigo do disposto no art. 66º da Lei 30/2004, de 21 de Julho, bem como no Decreto-Lei n.º 432/91, de 06 de Novembro e tem a duração de 1 ano.

**Cláusula 10.ª**

**Entrada em vigor**

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia da sua assinatura, com efeitos reportados a 01 de Setembro 2005, cessando a sua vigência em 31 de Agosto de 2006, cessando a vigência de qualquer Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anterior.

Este Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, constituído por 4 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006

Pelo Primeiro Outorgante,  
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

\_\_\_\_\_  
(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Pelo Segundo Outorgante,  
O Presidente da Direcção,

\_\_\_\_\_  
(Eng. Luís Manuel Pereira da Fonseca)



## ACORDO DE PARCERIA ENTRE O ECOMUSEU / CENTRO INTERPRETATIVO DA MARINHA DA TRONCALHADA E A ECORIA - EMPRESA TURÍSTICA DA RIA DE AVEIRO, LDA

Com o intuito de dar resposta às solicitações do público actual em termos de soluções de lazer e de aprendizagem não-formal em contexto museológico, estabelece-se entre o Ecomuseu / Centro Interpretativo da Marinha da Troncalhada e a EcoRia o presente acordo de parceria, cujos os objectivos são:

- Promover os espaços em questão;
- Concertar estratégias de atracção de novos públicos;
- Gerir de forma integrada as visitas aos espaços supramencionados.

Neste âmbito, é estabelecido no presente documento:

- Concertar políticas de marketing e promoção dos espaços em questão;
- Rentabilizar recursos comuns;
- Incentivar o turismo de carácter cultural através da atracção de novos públicos;
- Promover actividades que contribuam para o enriquecimento cultural do município;
- Enriquecer o trabalho do parceiro no que concerne ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas e lúdicas;
- Contribuir activamente para a divulgação dos parceiros. Ou seja, o Ecomuseu / Centro Interpretativo da Marinha da Troncalhada e a EcoRia alertam os seus visitantes para a existência de outros espaços museológicos e lúdicos nas proximidades, fornecendo informações sobre a sua localização, temática e conteúdos da visita;
- Desenvolver intercâmbios com o intuito de diversificar a oferta de soluções de recreio e de aprendizagem;
- Dinamizar actividades de carácter didáctico e lúdico, bem como permutas pedagógicas;
- Oferecer, tanto ao visitante individual, como às visitas de grupo, soluções integradas e concertadas de visita aos seus espaços, desenvolvendo programas para a ocupação de tempos livres e dando resposta às necessidades dos visitantes que se deslocam às suas instalações ou à cidade de Aveiro por duas, quatro, seis, oito, vinte e quatro e quarenta e oito horas.

Assim, aceitando os aspectos e os propósitos enunciados e no sentido de lhes dar cumprimento, entre Câmara Municipal de Aveiro, adiante também designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, sita no Cais da Fonte Nova, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, do artigo 67.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara Municipal datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006 e a "EcoRia - Empresa Turística da Ria de Aveiro, Ld.ª", adiante também designada por Segunda Outorgante, com o contribuinte n.º 504 036 432 e sede em Aveiro, na Galeria Rossio, sito na Rua João Mendonça, n.º 23, neste acto representada pelo

Sr. Dr. Vitor Ribeiro Camelo, na qualidade de gerente, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objecto)**

Constitui objecto do presente protocolo a cooperação entre as partes outorgantes no sentido de promover e gerir de forma integrada e concertada as visitas ao Ecomuseu / Centro Interpretativo da Marinha da Troncalhada.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Obrigações da Primeira Outorgante)**

A C.M.A. compromete-se a:

1. Prestar apoio técnico nas visitas;
2. Gerir agenda de marcações;
3. Recepcionar e orientar os visitantes;
4. Efectuar visitas guiadas no âmbito do Centro Interpretativo;
5. Divulgar os passeios turísticos da EcoRia.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Obrigações da Segunda Outorgante)**

A EcoRia compromete-se a:

1. Dar a conhecer o espaço musealizado da Marinha da Troncalhada;
2. Divulgar o programa lúdico-pedagógico do Ecomuseu;
3. Integrar a Associação dos Amigos do Ecomuseu da Marinha da Troncalhada, contribuindo anualmente com 120 euros, referente às cotas estabelecidas nos Estatutos e Regulamento da referida Associação;

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Bilhete Único)**

1. Cada pessoa que pretenda visitar o Ecomuseu/ Centro Interpretativo da Marinha da Troncalhada através do circuito realizado pela EcoRia, deverá adquirir um bilhete único de ingresso, no valor de €5 (cinco euros).
2. A EcoRia compromete-se a entregar à C.M.A., para financiamento de acções de dinamização e promoção, o valor de €2.500, correspondente a €0.50 por visitante, num total de 5 000 visitas previstas.
3. O montante referido no número anterior será pago em duas tranches iguais, devendo a primeira ser saldada durante o mês de Julho e a segunda no decurso do mês de Dezembro.
4. Caso o número de visitantes seja superior ao previsto no n.º 1, deverá a EcoRia pagar adicionalmente a C.M.A, o valor correspondente a 50 cêntimos por visitante, que será incorporado no pagamento da 2ª tranche.
4. Caso sejam efectuadas visitas em número inferior ao previsto no n.º 1, a EcoRia descontará o valor correspondente ao proporcional às visitas não efectuadas no pagamento da 2ª tranche.

**Cláusula Quinta  
(Revisão)**

Caso surjam outras entidades interessadas na prestação de serviços de idêntica natureza dos prestados pela Segunda Outorgante, a C.M.A. reserva-se o direito de rever os termos e condições do presente Protocolo.

**Cláusula Sexta  
(Entrada em Vigor))**

O Presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, pelo período de um ano, renovável por igual período, por acordo escrito das partes.

Aveiro, Paços do Concelho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

**O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**

**Dr. Élio Manuel Delgado da Maia**

**Pela EcoRia,**

**Dr. Vítor Ribeiro Camelo**

- Autoarquivado Acitar  
a doação ao obsequio  
da Lei do Mecenate.



## CONTRATO DE MECENATO

A consciência do potencial e da beleza natural que faz da Ria de Aveiro um património cultural e natural que é necessário proteger, revitalizar e promover, levou o Município de Aveiro a dar corpo ao Projecto SorRIA – Jornadas da Ria de Aveiro.

Este Projecto, composto por um conjunto de iniciativas que aliam uma vertente de análise e debate de temas a uma outra de cariz lúdico e didáctico, visa sensibilizar as populações e os vários agentes do território lagunar para a importância da Ria e, simultaneamente, traçar novos rumos tendentes ao desenvolvimento sustentável da Ria de Aveiro.

Será, pois, no quadro de um esforço conjunto de valorização, dinamização e salvaguarda deste valioso património histórico, natural e cultural, que as Partes ora outorgantes celebram o presente Contrato de Mecenate, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**Município de Aveiro**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 505 931 192, com sede na Praça da República, em Aveiro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, o Exm.º Sr. Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea h), do número 1 e da alínea b), do n.º 4, ambos do artigo 64.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2006;

E

**Grupo Visabeira, S.G.P.S., S.A.**, pessoa colectiva n.º 502263628, com sede em Repeses, em Viseu, neste acto representada pelos seus administradores, Dr. Pedro Manuel Nogueira Reis e Eng.º José Luís Borba de Campos Nogueira, com poderes para o acto;

### Cláusula Primeira Objecto

1. O presente Contrato define as modalidades de apoio mecenático concedido por pessoas colectivas ao Município de Aveiro, com vista à concretização do Projecto “SorRIA – Jornadas da Ria de Aveiro”.
2. Nestes termos, constituem objectivos gerais do Contrato:
  - a) A sensibilização da opinião pública para o recurso estratégico “Ria de Aveiro”;
  - b) A divulgação e protecção do património natural (fauna e flora);
  - c) A valorização das oportunidades económicas inerentes, com destaque para as políticas do desenvolvimento sustentável;
  - d) A dinamização de várias iniciativas no leito da Ria;
  - e) A implementação de um programa artístico e cultural inspirado na paisagem e nas vivências lagunares;
  - f) A criação de um suporte digital de arquivo e de actualidades/pontos de interesse da Ria de Aveiro;
  - g) O envolvimento da comunidade local e das entidades interessadas na realização de actividades de cariz social e cultural.

3. Para a prossecução dos objectivos referidos no número anterior será definido um Programa de Iniciativas/Actividades, o qual constitui o Anexo I ao presente Contrato, e que será concretizado entre 9 de Setembro e 7 de Outubro de 2006.

### **Cláusula Segunda** **Modalidades de Apoio Mecenático**

Para a prossecução do objecto definido na Cláusula precedente, as pessoas colectivas interessadas poderão adoptar uma das modalidades seguintes:

- a) Mecenaz Normal;
- b) Mecenaz Exclusivo.

### **Cláusula Terceira** **Mecenaz Normal**

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), da Cláusula antecedente, o Mecenaz Normal beneficia das seguintes regalias:

- a) Presença na Conferência de Imprensa de apresentação do "SorRia - Jornadas da Ria de Aveiro";
- b) Oferta de convites para todas as iniciativas a realizar no âmbito do Programa das Jornadas;
- c) Entrega de Prémios do Concurso de Fotografia "A Ver a Ria";
- d) Recepção do Troféu de Mecenaz, momento a incluir na Gala Final que decorrerá no Teatro Aveirense;
- e) Utilização do logotipo do "SorRia" na actividade do Mecenaz;
- f) Oferta de 20 bilhetes para a Gala Final, a decorrer no Teatro Aveirense;
- g) Menção da firma em "spots" na Rádio Terranova e na Aveiro FM;
- h) Inserção do logotipo do Mecenaz no material promocional das Jornadas, designadamente em:
  - 4 (quatro) anúncios de Jornal (Jornal de Notícias e Diário de Aveiro);
  - Mupis;
  - Tarjas;
  - Mini-outdoors;
  - Desdobráveis;
  - Mapa da Visita Pedagógica pela Ria;
  - Folha de Sala da Gala Final;
  - Troféus.

### **Cláusula Quarta** **Mecenaz Exclusivo**

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b), da Cláusula Segunda, o Mecenaz Exclusivo beneficia, em regime de exclusividade, das mesmas regalias que o Mecenaz Normal.

### **Cláusula Quinta** **Obrigações Financeiras**

1. A adopção de uma ou mais modalidades previstas nas Cláusulas antecedentes determina a concessão ao Município de Aveiro dos donativos seguintes:
  - a) Mecenaz Normal - 8.000 € (oito mil Euros);
  - b) Mecenaz Exclusivo - 24.000 € (vinte e quatro mil Euros).
2. Pelo presente Contrato, a pessoa colectiva de direito privado Grupo Visabeira, S.G.P.S., S.A., obriga-se a conceder apoio mecenático ao Município de Aveiro na forma de donativo, enquanto Mecenaz Normal do Projecto SorRIA - Jornadas da Ria de Aveiro, no montante de 8.000,00 € (oito mil euros).
3. O pagamento dos donativos previstos nos números anteriores deverá efectuar-se no momento da outorga do Contrato/no prazo máximo de 30 dias (trinta dias) dias contados da outorga do Contrato.

**Cláusula Sexta**  
**Benefícios Fiscais**

A concessão de donativos ao abrigo do presente Contrato atribui automaticamente à pessoa colectiva interessada a qualidade de "Mecenas", assim como os benefícios fiscais definidos no Estatuto do Mecenato e melhor descritos no Anexo II ao presente Contrato, o qual será rubricado por ambas as Partes, e que dele faz parte integrante.

**Cláusula Sétima**  
**Vigência**

1. A vigência deste Contrato coincide com o período de concretização do Projecto definido no número 3, da Cláusula Primeira.
2. A assinatura do Contrato em apreço pelo Mecenas determina o pagamento do donativo ou dos donativos previstos no número 1, da Cláusula Quinta, no prazo máximo previsto no número 2 da mesma Cláusula.

**Cláusula Oitava**  
**Alteração do Contrato**

Toda e qualquer alteração ao presente Contrato carecerá, sempre, do prévio acordo escrito das Partes, podendo o Município de Aveiro condicionar tal alteração à consequente adaptação do texto ora outorgado.

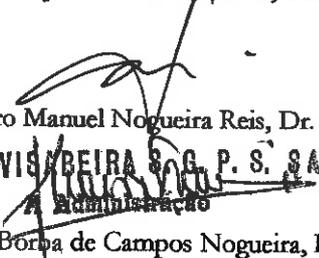
Este Contrato composto por 3 (três) páginas e dois Anexos é feito em ... vias de igual teor, uma para cada uma das Partes, e vai ser assinado por ambas/todas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

**Aveiro, Paços do Concelho, 29 de Agosto de 2006.**

**Pelo Município de Aveiro,**  
**O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**

  
Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

**Pelo Grupo Visabeira SGPS, S.A.**

  
Pedro Manuel Nogueira Reis, Dr.  
**GRUPO VIS/BEIRA S.G. P. S. SA**  
Administração  
José Luís Borba de Campos Nogueira, Eng.º

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DO SorRIA - I JORNADAS DA RIA DE AVEIRO**

**9 Setembro**

---

**Manhã**

**Ria de Aveiro: um território partilhado**

Temas/conteúdos

- As relações políticas na gestão da Ria de Aveiro;
- A relevância da realização de umas Jornadas da Ria;
- Apresentação de filme sobre a Ria de Aveiro

Objectivos específicos:

- Apresentar os objectivos das Jornadas da Ria;
- Concertar actuação dos agentes;
- Estabelecer eixos prioritários de acção;
- Definir normas comuns de acção.

Parceiros/intervenientes

- AMRLA – Presidente (sujeito confirmação)
- CMA – Presidente, Dr. Élio Maia
- Assembleia Municipal de Aveiro – Senhora Presidente (sujeito confirmação)
- Universidade de Aveiro – Digníssima Reitora (sujeito confirmação)
- CCDRC – Presidente (sujeito confirmação)

Local: Auditório da Assembleia Municipal de Aveiro (sujeito confirmação)

Público alvo:

- indiferenciado

Hora: 10.30h.

**Tarde**

**Por esteiros e canais**

Temática/conteúdos

- O ecossistema lagunar: fauna e flora
- Canais, esteiros e ilhotas da Laguna – visita de moliceiro
- A biodiversidade da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto

Objectivos específicos:

- Identificar espécies florais e faunísticas da laguna e da Reserva das Dunas de São Jacinto;
- conhecer a Ria em visita de barco moliceiro;

Intervenientes/participantes:

- Prof.<sup>a</sup> Rosa Pinho – Departamento de Ambiente da UA
- Hera – Associação para a valorização e promoção do património

Público destinatário:

- comunidade escolar;
- comunidade local
- investigadores;
- interessados.

Hora: 14h

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Museus e Património Histórico

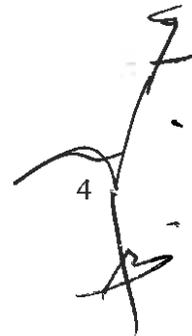
**13 de Setembro**

---

**Na mira do desenvolvimento sustentável**

Temas/conteúdos

- a Ria de Aveiro enquanto recurso com potencial económico;
- a Ria de Aveiro como meio e marca estratégicos de atractividade turística.



**Objectivos específicos:**

- identificar as potencialidades económicas da Ria de Aveiro;
- promover a Ria de Aveiro como produto turístico;
- apostar um desenvolvimento sustentável da zona lagunar;
- incentivar a actividade turística na Ria;
- inserir a Ria de Aveiro nas rotas turísticas nacionais e internacionais.

**Parceiros/intervenientes:**

- AIDA – Presidente, Valdemar Silva Coutinho
- Universidade de Aveiro – Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial – Prof. Carlos Costa
- Direcção Geral de Pescas e Aquacultura – Director (sujeito confirmação)
- Administração do Porto de Aveiro – Eng. José Luís Azevedo Cacho (sujeito confirmação)
- ITP – Presidente Luís Manuel Santos Silva Patrão (a confirmar)
- DGT – Subdirectora, Eng.ª Maria Isabel Vinagre (a confirmar)
- Região de Turismo da Rota da Luz – Dr. Pedro Silva

Local: Auditório do DEGEI – UA

Hora: 18h-20h

**Público Destinatário**

- operadores turísticos
- Associações de profissionais de actividades que decorrem na Ria (pescas, sal, mariscos, etc.)
- Confrarias
- Investidores

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Museus e Património Histórico

---

**16 de Setembro**

**Jovem@ria**

**Tema/conteúdos**

- Concerto de bandas de Aveiro
- Execução de Graffitis

**Objectivos específicos:**

- conquistar novos públicos;
- sensibilizar os grupos etários mais jovens para a valorização da Ria de Aveiro;
- explorar formas diferentes de cultura;
- salientar as manifestações artísticas/culturais da população jovem de Aveiro;

**Parceiros/intervenientes:**

- grupos e bandas de música de Aveiro

Local: Praça do Peixe e Mercado do Peixe

Hora: 22h

**Público Destinatário**

- público indiferenciado
- público jovem

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Juventude

---

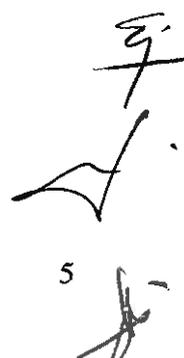
**20 de Setembro**

**Juntas pela Ria**

**Tema/conteúdos**

- acções promovidas pelas Juntas de Freguesia directamente ligadas à Ria de Aveiro
- concurso fotográfico sobre a Ria de Aveiro
- exposição de fotografia e entrega de prémios

**Objectivos específicos:**



Handwritten signature and the number 5.

- envolver a comunidade local na iniciativa;
- associar as diversas autarquias locais conferindo-lhes responsabilidade na acção;
- divulgar o valor patrimonial da Ria de Aveiro;
- despertar consciências

Participantes/intervenientes:

- Junta de Freguesia de Aradas; (sujeito confirmação)
- Junta de Freguesia de Cacia;
- Junta de Freguesia de Esgueira;
- Junta de Freguesia da Glória;
- Junta de Freguesia de São Jacinto; (sujeito confirmação)
- Junta de Freguesia da Vera Cruz (sujeito confirmação)

Local: Centro Cultural de Esgueira (mostra de fotografia/concurso)

Hora: 18h

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência; Divisão de Museus e Património Histórico e Junta de Freguesia de Esgueira

**23 de Setembro**

**Ria de Aveiro, uma zona costeira: perspectivas/estratégias para uma gestão integrada - Seminário**

Tema/conteúdos:

- a necessidade de uma política concertada de actuação entre os agentes do território;
- estratégias para o desenvolvimento sustentável da região lagunar;

Objectivos específicos:

- promover o debate em torno das questões do desenvolvimento sustentável
- reunir os vários agentes com intervenção no território;
- explorar formas de actuação conjunta entre entidades;
- apresentar um documento de trabalho para futuros encontros;
- criar um grupo de trabalho sobre a temática;
- apresentar aos políticos/decisores as perspectivas, anseios e preocupações dos vários agentes.

Participantes/intervenientes:

Manhã

Contextualização: Dr. Girão Pereira (sujeito confirmação)

Apresentação/moderação: Prof.ª Fátima Alves e Prof. Sousa Reis

Colaboração nas sessões: Prof. Doutor João Carlos Farinha

Debate:

- Ambiente
  - o ICN | Reserva Natural das Dunas de São Jacinto - Eng. Carlos Ângelo (sujeito confirmação)
  - o Instituto da Água – Plano de Estuários e Directiva Água - Dr. Orlando Borges (sujeito confirmação)
  - o Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) – Dr.ª Isabel Jorge Sobral (sujeito confirmação)
- Turismo Sustentável | Região de Turismo da Rota da Luz - Dr. Pedro Silva
- Agricultura Biológica – Paulo Pereira
- Energias Renováveis – Eng. Manuel Maia Miguel (UA) (sujeito confirmação)
- Associativismo Local, perspectiva histórica – Prof.ª Inês Amorim
- Planeamento urbanístico – Ventura da Cruz

Tarde

Introdução: Ideias, desafios e propostas – Dr. Girão Pereira e Eng. Mota Lopes

Organização de grupos de trabalho

Apresentação de conclusões na presença de:

- AMRIA – Dr. Ribau Esteves (sujeito confirmação)
- CCDRC - (sujeito confirmação)
- Representantes de executivos das várias câmara Municipais da envolvente da Ria
- Assesores de Ministro do Ambiente, do Ordenamento do território e Desenvolvimento Regional; Ministro da Economia; Ministro da Agricultura e Pescas.

Local: a definir

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Público destinatário:

- decisores políticos;
- quadros das Autarquias
- entidades intervenientes no território;
- interessados

Hora: 9.30h-13h e 14.30h-17.30h

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Museus e Património Histórico

### 27 de Setembro

---

#### Ria na História, histórias da Ria

Tema/conteúdos:

- A Ria de Aveiro e as gentes locais: relações históricas e etnográficas

Objectivos específicos:

- avaliar a influência da laguna nas vivências das populações ribeirinhas;
- relacionar o desenvolvimento das comunidades com as modificações sofridas pela Ria ao longo dos tempos;

Intervenientes/participantes:

- Manuel Ferreira Rodrigues, Universidade de Aveiro;
- Francisco Alves (CNANS)
- Clara Sarmento
- Jorge Arroiteia, Universidade de Aveiro

Local: Auditório do Museu da República

Público destinatário:

- comunidade escolar;
- comunidade local
- investigadores;
- interessados.

Hora: 18h-20h

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Museus e Património Histórico

### 30 de Setembro

---

#### Ria a dentro

Tema/conteúdos:

- provas desportivas de modalidades aquáticas:
  - o Canoagem,
  - o demonstração de vela,
  - o concurso de pesca
- participação dos agentes associativos de Aveiro

Objectivos específicos:

- envolver as forças vivas do concelho na programação cultural da Autarquia;
- incentivar a comunidade local a participar nas actividades das Jornadas;
- demonstrar várias das modalidades desportivas passíveis de prática nos canais da Ria de Aveiro;
- promover a prática desportiva

Participantes/intervenientes:

- Sporting Clube de Aveiro
- Associação Desportiva os "Leões de Sarrazola"

Local:

- Canal Central;
- Canal das Pirâmides;
- Lago da Fonte Nova.

Hora: dependente das marés

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Desporto

#### **4 de Outubro**

---

##### **Territórios: o ordenamento da Ria**

###### Temas/conteúdos

- A relação dos solos, dos equipamentos urbanos, do edificado com as beiras mar da Laguna;
- O ordenamento do território no espaço lagunar;

###### Objectivos específicos:

- conhecer as entidades/agentes que tutelam o espaço lagunar;
- identificar instrumentos de gestão do território aplicáveis à Ria de Aveiro;

###### Participantes/intervenientes:

- Núcleo de Arquitectos de Aveiro – Presidente, Arq. João Paulo Cardielos; (sujeito confirmação)
- SimRia – Presidente, Dr. Acílio Gala
- Teresa Fidelis – UA-DAO
- POLIS – Eng. Matos Rodrigues
- IDAD-UA Carlos Borrego
- Arq. Helder Ventura

###### Público destinatário:

- Decisores políticos
- Quadros técnicos da administração pública e entidades privadas
- planeadores do território

Local: Auditório do Museu da República

Hora: 18h-20h

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Museus e Património Histórico

#### **7 de Outubro**

---

##### **Sonho de uma noite de Outono na Ria - Gala de Encerramento**

###### Temáticas/conteúdos

- gala artística e cultural – tríplice (teatro, dança e música)

###### Objectivos específicos:

- experienciar a Ria pela expressão artística;
- vivenciar a influência da Ria na produção cultural local.

###### Programa:

###### 1. Teatro:

Encenação e direcção de actores: José Geraldo

###### Intervenientes:

- CETA
- GRETUA
- GITA
- Semente
- ACAD

###### 2. Coreografia:

Direcção artística de Paulo Manso

###### Intervenientes:

- Companhia de Dança de Aveiro

###### 3. A ver a Ria Interpretação da composição musical de Eurico Carrapatoso

Interpretação: Orquestra Filarmónica das Beiras

Direcção: António Lourenço

###### Intervenientes:

Soprano Isabel Alcobia

Coro de Vozes de coros de Aveiro dirigidos pelo Maestro Artur Pinho:

- Coral da Vera Cruz
- Coral Polifónico
- Coral de Santa Joana
- Coral de São Pedro de Aradas

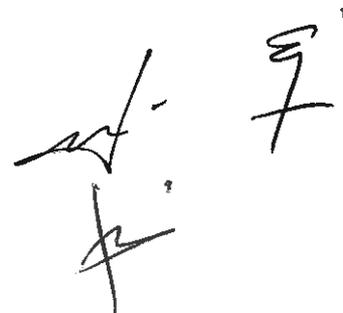
Local: Teatro Aveirense

Hora: 21.30h

Público destinatário

- Indiferenciado

Coordenação: Gabinete de Apoio à Presidência e Divisão de Acção Cultural

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

**ANEXO II**  
**DONATIVOS CONCEDIDOS POR PESSOAS COLECTIVAS - SUJEITAS AO CIRC**

Regimes	Limite de atribuição como custos fixos	Valor dedutível	Reconhecimento por Despacho Ministerial das Finanças / Ministério da Cultura
Donativos concedidos às Autarquias Locais e qualquer dos seus serviços, (artigo 1.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 do Estatuto do Mecenato, com as sucessivas alterações legais)	Sem qualquer limite	Donativo majorado em 20% (1)	Não estão sujeitos a reconhecimento
Donativos concedidos às Autarquias Locais ao abrigo de contratos plurianuais celebrados para fins específicos que fixem os objectivos a prosseguir pelas entidades beneficiárias e os montantes a atribuir pelos Mecenas (artigo 1.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 do Estatuto do Mecenato, com as sucessivas alterações legais)	Sem qualquer limite	Donativo majorado em 30% (2)	Não estão sujeitos a reconhecimento

Handwritten signature and initials, possibly 'L.F.' and another signature below it.

(1) Ou custos em valor correspondente a 120%, se destinados exclusivamente a fins de carácter cultural.

(2) Ou custos em valor correspondente a 130%, quando atribuídos ao abrigo de contratos plurianuais celebrados para fins específicos que fixem os objectivos a prosseguir pelas entidades beneficiárias e os montantes a atribuir pelos sujeitos passivos.